

# EDITAL DE LICITAÇÃO

# LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM № 16/0013 - CC

O Serviço Social do Comércio Sesc-TO, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço Sesc/DR nº 744/15, torna pública a realização de licitação, modalidade Concorrência com Registro de Preço tipo menor preço por Item, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

#### DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 15:00 (quinze)** horas do dia **22/11/2016,** na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

#### 1 - OBJETO

1.2.1 - A presente licitação tem por objeto à <u>aquisição de produtos concentrados para</u> <u>limpeza e conservação, fornecido por Empresa Especializada</u>, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO.

# 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:
- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres "Concorrência tipo Menor Preço **Sesc Nº. 16/0013 CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres "Concorrência tipo Menor Preço **Sesc Nº. 16/0013- CC PROPOSTA COMERCIAL**", data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.



2.2 — Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas "a", "b" do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

#### 2.3 - DO CREDENCIAMENTO

- 2.3.1 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:
- <u>2.3.2 Sócios proprietários ou dirigentes</u> cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).
- <u>2.3.3 Procuradores</u> procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).
- 2.3.4 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.
- 2.3.5 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 2.3.6 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

# 2.4 - IMPEDIMENTO

#### 2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;



- c) tenham participação;
- d) a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

# 3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

# 3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### Observações:

- 1 Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

#### 3.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) <u>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal</u>, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b.1 Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:
- 1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e
- 1.1 Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 3.2.1 Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- 3.2.2 Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerarse-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.
- 3.2.3 Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# 3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.3.1 **Prova de "Capacidade Técnica"** constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter vendido e/ou fornecido produtos, que guarde semelhanças com o objeto.
- 3.3.5 Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.
- 3.3.6- A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.5. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.
- 3.3.7 Serão dispensados documentos apresentados em fase anterior.

#### 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

#### 4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 4.1.1 Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.
- 4.1.2 Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.
- 4.1.2.1 Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.
- 4.1.3 A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a SESC Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br



apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

- 4.1.4 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.
- 4.1.5. Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 "c", desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

#### 5 – PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 Deverá ater-se a este edital e seus anexos.
- 5.2 Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.
- 5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:
- 5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
- 5.5 Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.
- 5.6 As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.



- 5.6.1 Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazêlo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.
- 5.6.1.1 Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

# 6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1 Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente <u>do fornecedor</u> ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo produto com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.
- 6.3 Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 6.5 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.
- 6.6 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.
- 6.6.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicada a Ata de Registro de Preço fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 6.7 Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 6.7.1 Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.



- 6.7.2 Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade.
- 6.7.3 Configurado o erro detectado como vicio material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.
- 6.8 Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.
- <u>6.9 Os preços apresentados serão irreajustáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.</u>
- 6.10 Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do Menor Preço por Item.
- 6.11 O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, considerando as quantidades e especificações técnicas.
- 6.12 Os produtos a serem entregues deverão apresentar a data de no mínimo 06 (seis) meses contados da data de entrega. Caso seja julgado pelo SESC/TO que tais itens foram oferecidos com data inferior ao estabelecido, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.
- 6.13 Durante o prazo de validade, o licitante vencedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.
- 6.14 As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao SESC amostras dos produtos sem ônus até ás 17h00min do dia 14/11/2016, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do SESC possa analisar e julgar o produto/material.
- 6.14.1 As empresas interessadas em fornecer ao SESC seus produtos para análise e possível homologação das marcas, deverá apresentar os produtos de no mínimo meio litro de produto concentrado, acompanhado do ANEXO V (MODELO DE APRESENTAÇÃO



- DE AMOSTRA), contendo as informações técnicas do produto, tais como, descrição técnica, certificados, diluição do produto, marca, etc.
- 6.15 O resultado da avaliação do produto e marca fornecida ao SESC, será divulgado em até 02 dias após o recebimento.
- <u>6.16 O licitante deverá informara na sua proposta marca dos produtos licitados,</u> caso não informe a Comissão de Licitação a seu critério poderá aplicar o item 13.3 deste instrumento convocatório.
- **6.17 Local de entrega:** ALMOXARIFADO DO SESC Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 norte conj. 02 Lotes 19 a 21, em horário comercial.
- 6.18 Prazo de entrega até **10 (dez) dias** após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).
- 6.19 O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

#### 6 - DO REGISTRO DE PREÇO

- 6.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 6.1.2 É permitido a adesão de outros licitantes participantes ao menor preço registrado, desde que esses preencham todas as condições deste edital.
- 6.1.3 As quantidades dos itens constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreta a sua utilização durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

# 6. 2 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

a) Será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, o reajuste dos preços dos produtos contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura do Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro que venha substituí-lo.



- b) As quantidades constantes neste processo são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do Sesc.
- c) O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1.1252/2012 vigente.

#### 7 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1 Os envelopes distintos contendo os "Documentos de Habilitação" e a "Proposta Comercial" serão recebidos pela Comissão de Licitação às 15:00 (quinze), horas do dia 22/11/2016, na Sede Administrativa do Sesc, sito à 301 Norte Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:
- 7.1.1- Credenciamento (anexo II) e recebimento dos envelopes "documentos de habilitação" e "proposta comercial".
- 7.1.2 A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

#### 8 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Abertura dos envelopes "documentos de habilitação", sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.
- b) Rubricar os envelopes lacrados de propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

- c.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.
- d) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- 8.1 Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra "c" do item 8.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de



abertura dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitações.

- 8.2. É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 7.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.
- 8.3 A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

#### 9 - ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL"

- 9.1 Abertura dos envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL"** dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.
- 9.2 Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.
- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra "a" do item 9.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site <u>www.sescto.com.br/licitações</u>.
- 9.3 O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

#### 10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.



- 10.2 Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc-TO a oferta de **menor preço por Item:**
- 10.2.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.
- 10.5 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.
- 10.5.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.
- 10.5.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
- 10.6 O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.
- 10.7 Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

# 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226



- 11.2 Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.
- 11.2.1 A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.
- 11.3 Sendo homologada e adjudicada a licitação o (s) licitante (s) vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de três dias úteis, a contar da data da convocação.

#### 12 - PENALIDADES

- 12.1 A recusa em dar o Assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante <u>em até 2 (dois)</u> anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO.
- 12.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante contratado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/TO, por até dois anos.
- 12.3 A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site <a href="https://www.sescto.com.br">www.sescto.com.br</a>, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc.
- 13.2 Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até <u>15 (quinze)</u> dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.
- 13.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e SESC Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 Palmas/TO CEP: 77001-226



propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via <u>Internet</u>, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

- 13.4 Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.
- 13.5 A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.
- 13.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depós da assinatura.
- 13.7 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AR/TO.
- 13.9 Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.
- 13.10 A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site <a href="https://www.sescto.com.br">www.sescto.com.br</a> no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.
- 13.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao



Presidente da Comissão de Licitação do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, através do fax (063) 3219 9130 ou e-mail *licitacoes@sescto.com.br*, em até 03 (três) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo apresentados quaisquer questionamentos a respeito dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.13.12 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- 13.12 Qualquer pedido de impugnação, deverá ser remetida à Comissão Permanente de Licitação CPL, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, na Sede Administrativa do Sesc/TO, situada na 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19 AV. Teotônio Segurado Palmas/TO, CEP 77.001-226, e só serão admitidas na forma escrita, em papel timbrado, entregue pessoalmente ou enviada através do e-mail *licitacoes@sescto.com.br*, em até 2 (dois) dias úteis para os licitantes e 5 (cinco) dias úteis para qualquer cidadão antes da data e hora marcada para recebimento dos envelopes, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.
- 13.12.1 Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.
- 13.13 A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.14 O Sesc/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preço, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 13.15 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc quando ocorrido durante o certame.



13.16 – A qualquer momento, o Sesc/AR/TO poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.17 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido <u>ao Sr. Gerente Administrativo</u> (GAD) da Administração Regional do Sesc, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no <u>prazo de 2 (dois) dias úteis</u>, a contar da data da divulgação da decisão.

13.18 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

13.19— O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado. Fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

13.20 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.21 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V - Modelo de Apresentação de Amostra;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas, 04 de novembro de 2016.

# Patrícia de Paula Almeida Oliveira Presidente da CPL



# CONCORRÊNCIA N.º 16/0013 – CC - COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

# ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# PRODUTOS CONCENTRADOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

#### PLANILHA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	LITRO CONCENTR ADO	INFORMAR DILUIÇÃO PRODUTO	QTD DE LT/DILUÍDA DO PRODUTO OFERTADO	UND	MARCAS HOMOLO GADAS	V.UNT/LITRO DILUIDO	V.TOTAL/ LITRO CONCENTR ADO
01	DETERGENTE /DESENCRUSTRANT/DESENGO RDURANTE ENZIMÁTTICO — LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	200			LTS	ASFER / RIOQUÍMI CA/NEWD ROP		
02	DETERGENTE DESINFETANTE (2 X 1) COM FRAGRÂNCIA, POSSUI AÇÃO BIOCIDA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.500			LTS	MEGA SEPT 250 (NEWDRO P), PLURON H4 (MUSTAN G PLURON), INDEBA		
03	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO AMONIACAL - LIMPEZA PESADA ( 1ª LINHA ). (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	3.500			LTS	CLEAN MONIC (NEWDRO P), PLURON 7160 (MUSTAN G PLURON)		
04	DETERGENTE PARA LIMPEZA GERAL MÉDIA ALCALINIDADE. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO	2.000			LTS	INDEBA		

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226

TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br



	5L E MÁXIMO 20L)					
05	LIMPA PEDRA PH 1% DE 2,5%  A 3,5%. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	1.250		LTS		
06	REMOVEDOR DE CERA PARA       PISO:     GL     DE     5       LITROS(PODERA'     SER       FORNECIDOS     EM     BOMBAS       ENTRE     MÍNIMO     5L     E       MÁXIMO 20L)     BOMBAS	2.000		LTS		

# AS COLUNAS 4 E 5 DA TABELA 1, O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER DA SEGUINTE FORMA:

COLUNA 4 (diluição do produto – ex: 1:5);

<u>COLUNA 5 –</u> (qtd de litros diluídos x qtd litros concentrados - ex: bomba de 5 lt – diluição 1:5 = 25 litros diluídos x 1:000 lts concentrados = 25.000 litros diluídos.

## PLANILHA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GALÃO 5L CONCENTRADO	UND	MARCAS HOMOLOGADAS	V.UNT	V.TOTAL
01	CERA LÍQUIDA  IMPERMEBILIZANTE  ANTI DERRAPANTE -  ALTO BRILHO hs  resistente ao tráfego pesado, teor de sólidos não voláteis: mínimo 17%.  (Bombas 5I)	400	UND	MEGA WAX SILVER (NEWDROP), PLURON MAX BRILHO AT (MUSTANG PLURON), WAX CERA FLEX GOLD (NEWDROP)		
02	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO — fragrâncias diversas	500	UND			



	(concentrado) - bomba 5 l				
03	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO THD - bomba 5 l	100	UND		
04	DISCO para enceradeira preto ø500mm	150	UND		
05	DISCO VERDE ø500mm para enceradeira	50	UND		
06	LIMPA VIDROS CONCENTRADO DILUIÇÃO. (Diluição mínima 1:5 l) - bomba 5 l	200	UND	INDEBA	
07	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. (Diluição mínima 1:5 I) - bomba 5 I	100	UND		
08	CERA LÍQUIDA IMPERMEBILIZANTE ANTI DERRAPANTE — PRETA - alto brilho hs resistente ao tráfego pesado, teor de sólidos não voláteis: mínimo 17%. (Bombas 5I)	200	UND		
09	DESINFETANTE CLORADO para vegetais mínimo 1kg	100	UND		



# CONCORRÊNCIA 16/0013 - CC COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para <u>fornecimento de produtos concentrados</u> <u>para limpeza e conservação.</u> Conforme especificações técnicas abaixo:

#### PLANILHA 1

ITEM	DESCRIÇÃO	LITRO CONCENTR ADO	INFORMAR DILUIÇÃO PRODUTO	QTD DE LT/DILUÍDA DO PRODUTO OFERTADO	UND	MARCAS HOMOLO GADAS	V.UNT/LITRO DILUIDO	V.TOTAL/ LITRO CONCENTR ADO
01	DETERGENTE /DESENCRUSTRANT/DESENGO RDURANTE ENZIMÁTTICO — LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5LE MÁXIMO 20L)	200			LTS	ASFER / RIOQUÍMI CA/NEWD ROP		
02	DETERGENTE DESINFETANTE (2 X 1) COM FRAGRÂNCIA, POSSUI AÇÃO BIOCIDA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.500			LTS	MEGA SEPT 250 (NEWDRO P), PLURON H4 (MUSTAN G PLURON), INDEBA		
03	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO AMONIACAL - LIMPEZA PESADA ( 1º LINHA). (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	3.500			LTS	CLEAN MONIC (NEWDRO P), PLURON 7160 (MUSTAN G PLURON)		

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226

TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br



04	DETERGENTE PARA LIMPEZA GERAL MÉDIA ALCALINIDADE. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.000		LTS	INDEBA	
05	LIMPA PEDRA PH 1% DE 2,5%  A 3,5%. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	1.250		LTS		
06	REMOVEDOR DE CERA PARA PISO: GL DE 5 LITROS (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.000		LTS		

# AS COLUNAS 4 E 5 DA TABELA 1, O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER DA SEGUINTE FORMA:

COLUNA 4 (diluição do produto – ex: 1:5);

<u>COLUNA 5 –</u> (qtd de litros diluído x qtd litros concentrados - ex: bomba de 5 lt – diluição 1:5 = 25 litros diluídos x 1.000 lts concentrados = 25.000 litros diluídos.

#### PLANILHA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GALÃO 5L CONCENTRADO	UND	MARCAS HOMOLOGADAS	V.UNT	V.TOTAL
01	CERALÍQUIDAIMPERMEBILIZANTEANTI DERRAPANTE -alto brilho hsresistente ao tráfegopesado, teor desólidos não voláteis:mínimo 17%.(Bombas 5I)	400	UND	MEGA WAX SILVER (NEWDROP), PLURON MAX BRILHO AT (MUSTANG PLURON), WAX CERA FLEX GOLD (NEWDROP)		
	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO	500	UND			



02	PEROLADO – fragrâncias diversas (concentrado) - bomba 5 l				
03	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO THD - bomba 5 l	100	UND		
04	DISCO para enceradeira preto ø500mm	150	UND		
05	DISCO VERDE ø500mm para enceradeira	50	UND		
06	LIMPA VIDROS CONCENTRADO DILUIÇÃO. (Diluição mínima 1:5 l) - bomba 5 l	200	UND	INDEBA	
07	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. (Diluição mínima 1:5 l) - bomba 5 l	100	UND		
08	CERA LÍQUIDA IMPERMEBILIZANTE ANTI DERRAPANTE — PRETA - alto brilho hs resistente ao tráfego pesado, teor de sólidos não voláteis: mínimo 17%. (Bombas 5I)	200	UND		
09	DESINFETANTE CLORADO para vegetais mínimo 1kg	100	UND		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$......
EMPRESA:



CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX/E-MAIL: DADOS DA RESPONSÁVEL	. PELO ATA DE REGISTRO	DE PREÇO:						
Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza e demais condições do edital.								
•	5							
Dados bancários: Banco:	Agência:	Conta Corrente:						

2016.

Cidade - UF, de

CONCORRÊNCIA N.º 16/0013 – CC – COM REGISTRO DE PREÇOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO III** 

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Declaro	para os dev	vidos fins de comprovação	junto à	Com	iissão de Licita	ção, qu	e a
empresa	)					CNPJ	nº
		projetos, planilhas e memo					
	-	necessárias à participação r	_			ı fatos (	que
impeçan	n a participa	ção de nossa empresa no p	resente (	certar	ne.		
Declaro	ainda						
Deciaro	alliua.						
Cidade,	de	de 2016.					
	Carir	mbo da empresa e assinatu	ra do ren	resen	 Itante legal		
		mento deverá ser impresso				e)	
CONCC	Drrência n.	º 16/0013 − CC − COM REGI	STRO DE	PREÇ	O TIPO MENOR	POR ITI	ΞM

#### **ANEXO IV**

# MODELO DE CREDENCIAMENTO



Expedida por Em/, para que represente nossa empresa nessa
licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor
recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário
à participação de nossa empresa na licitação.
Local e data.
Nome e assinatura do responsável pela empresa
c accurata a c coponida en pela empresa

# OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

# CONCORRÊNCIA № 16/0013 - CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ANEXO V

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



Declaro para	os devidos fins	de comprovaçã	io junto à	Com	nissão de Licitaç	;ão, qu	e a
empresa				,	CNPJ		nº
		<b>/</b>		loca	lizada		na
			_, neste	ato	representada	pelo	Sr.
		_ identidade					/TO
0		(s)				prod	
(s)							
para fins de te	estes das amost	ras para possíve	is homolo	gaçõ	es à processos l	icitatór	ios,
	n 4.14 e 4.14.1.				·		
Dodoro sindo							
Declaro ainda.							
			Cidade	,	do	de 20	<b>11</b> 6
			Cluade	,	ue	ue zu	JIO.
	Carimbo da er	npresa e assinati	ura do rep	reser	ntante legal		
(este	documento dev	verá ser impresso	o em pape.	l timb	rado da licitante	e)	

# CONCORRÊNCIA № 16/0013-CC - COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR POR ITEM ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

# SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:



Aos, dias do mês dede 2016, na sede do
Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional
no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º
03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte,
Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-
77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato
representado pelo Presidente,,
Cédula de Identidade RG n.º devidamente
inscrito no CPF/MF sob o n.º,
conjuntamente com o Diretor Regional,
, Cédula de
Identidade RG n.º, devidamente inscrito no
CPF/MF sob o n.º, e do outro lado nos termos
da Resolução Sesc 1252/2012, os Srs. Diretor Regional e o
Presidente do Sesc/AR/TO RESOLVEM registrar o preço
conforme julgamento do processo licitatório Sesc/AR/TO
Nº 16/0013-CC. Conforme especificações e quantidades
contidas neste Instrumento Convocatório, consoantes as
cláusulas e condições seguintes:
, 0

# SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO:

	•••••	, р	essoa ju	rídica	de dir	eito pr	ivado,
inscrita	no	CNPJ	sob	n°			,
situado			, Cida	ide		UF,	neste
ato	represe	ntada	por				,
	,	, en	npresário	, ir	nscrito	no	CPF
n°	,	resi	dente	6	9	domid	ciliado

Têm entre si, ajustado a presente Ata, cujos valores registrados, durante o prazo de validade, não obrigam o Adquirente a adquirir todos os produtos deste instrumento, podendo até realizar aquisições com terceiros, se for mais vantajoso para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE submetendo-se as partes às disposições constantes, cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - O objeto do presente Termo de Registro de Preço <u>para fornecimento de produtos</u> <u>concentrados para limpeza e conservação.</u> Destinados atender as necessidades do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE. Conforme especificações dos produtos.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, <u>podendo ser prorrogado no máximo</u>, <u>por igual período</u>, mediante manifestação das partes.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, não é obrigado a adquirir todos os produtos objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

- 3.1 Será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, o reajuste dos preços dos produtos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou outro que venha substituí-lo.
- 3.2 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.
- 3.3 Havendo contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço poderá sofrer acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial de acordo com a Resolução Sesc N°1252/2012 vigente.

# CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 Corresponde a presente ata o valor total estimado de R\$ ......().
- 4.2 O SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE pagará ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO A o valor de acordo com a proposta comercial apresentada no processo licitatório Pregão nº 16/0013-CC, que são partes integrantes deste instrumento.



- 4.3 A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE após a apresentação da nota fiscal por meio de boleto ou deposito na conta corrente do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO em até 15 (quinze) dias após o fornecimento do produto e aceite do item, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de credito com instituições financeiras.
- 4.4 As notas fiscais e boleto, deverão ser encaminhadas a Coordenadoria de Suprimentos da SEDE ADMINISTRATIVA, situado na Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 19. Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, em horário comercial.
- 4.6 Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE isenta de qualquer despesa extra.

# CLÁUSULA QUINTA - REGISTRO DO MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	LITRO CONCENTR ADO	INFORMAR DILUIÇÃO PRODUTO	QTD DE LT/DILUÍDA DO PRODUTO OFERTADO	UND	MARCAS HOMOLO GADAS	V.UNT/LITRO DILUIDO	V.TOTAL/ LITRO CONCENTR ADO
01	DETERGENTE /DESENCRUSTRANT/DESENGO RDURANTE ENZIMÁTTICO — LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5LE MÁXIMO 20L)	200			LTS	ASFER / RIOQUÍMI CA/NEWD ROP		
02	DETERGENTE DESINFETANTE (2 X 1) COM FRAGRÂNCIA, POSSUI AÇÃO BIOCIDA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.500			LTS	MEGA SEPT 250 (NEWDRO P), PLURON H4 (MUSTAN G PLURON), INDEBA		



03	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO AMONIACAL - LIMPEZA PESADA ( 1ª LINHA). (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	3.500		LTS	CLEAN MONIC (NEWDRO P), PLURON 7160 (MUSTAN G PLURON)	
04	DETERGENTE PARA LIMPEZA GERAL MÉDIA ALCALINIDADE. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.000		LTS	INDEBA	
05	LIMPA PEDRA PH 1% DE 2,5%  A 3,5%. (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	1.250		LTS		
06	REMOVEDOR DE CERA PARA PISO: GL DE 5 LITROS (PODERÁ SER FORNECIDOS EM BOMBAS ENTRE MÍNIMO 5L E MÁXIMO 20L)	2.000		LTS		

# AS COLUNAS 4 E 5 DA TABELA 1, O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER DA SEGUINTE FORMA:

- COLUNA 4 (DILUIÇÃO DO PRODUTO EX: 1:5);
- <u>COLUNA 5 –</u> (QTD DE LITROS DILUÍDO X QTD LITROS CONCENTRADOS EX: BOMBA DE 5 LT DILUIÇÃO 1:5 = 25 LITROS DILUÍDOS X 1.000 LTS CONCENTRADOS = 25.000 LITROS DILUÍDOS.

#### PLANILHA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GALÃO 5L CONCENTRADO	UND	MARCAS HOMOLOGADAS	V.UNT	V.TOTAL
01	CERA LÍQUIDA IMPERMEBILIZANTE ANTI DERRAPANTE -	400	UND	MEGA WAX SILVER (NEWDROP),		

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa

Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 - Palmas/TO CEP: 77001-226

TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br



	ALTO BRILHO HS RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS: MÍNIMO 17%. (BOMBAS 5L)			PLURON MAX BRILHO AT (MUSTANG PLURON), WAX CERA FLEX GOLD (NEWDROP)	
02	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO — FRAGÂNCIAS DIVERSAS (CONCENTRADO) — BOMBA 5 L	500	UND		
03	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO THD - BOMBA 5 L	100	UND		
04	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO Ø500MM	150	UND		
05	DISCO VERDE Ø500MM PARA ENCERADEIRA	50	UND		
06	LIMPA VIDROS CONCENTRADO DILUIÇÃO. (DILUIÇÃO MÍNIMA 1:5 L) - BOMBA 5 L	200	UND	INDEBA	
07	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. (DIUUÇÃO MÍNIMA 1:5 L) - BOMBA5L	100	UND		
08	CERA LÍQUIDA IMPERMEBILIZANTE ANTI DERRAPANTE — PRETA - ALTO BRILHO HS	200	UND		

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226

TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br



	RESISTENTE AO TRÁFEGO PESADO, TEOR DE SÓLIDOS NÃO VOLÁTEIS: MÍNIMO 17%. (BOMBAS 5L)				
09	DESINFETANTECLORADOPARAVEGETAISMÍNIMO1KG	100	UND		

# CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- 6.1 Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ CONTATANTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.
- 6.2 Prazo para o fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias ou conforme a necessidade do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, informado na emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).
- 6.3 A empresa deverá fornecer os produtos com os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.
- 6.4 Em caso excepcional não for possível realizar a entrega dos produtos no prazo citado no item 6.2 da Cláusula Sexta, o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento da aprovação da entrega do produto solicitado para análise do prazo proposto.
- 6.5 O objeto licitado só será aceito se estiver de acordo com os padrões de qualidade, constantes no edital, observadas as seguintes características: <u>validade</u>, <u>qualidade</u>, <u>cor, cheiro característico</u>, <u>especificações técnicas</u>, <u>avarias</u>, <u>e etc.</u>, deverão obedecer ao solicitado.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



- 7.1 O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO fornecerá o produto ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:
- **7.1.1 ALMOXARIFADO DO SESC -** Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 norte conj. 02 Lotes 19 a 21, em horário comercial.

# CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

# 8.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE:

- I) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos;
- II) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- III) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- IV) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- V) Receber e atestar as faturas apresentadas pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, de conformidade com as requisições expedidas;
- VI) Comunicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- VII) Notificar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VIII) Acompanhar, o fornecimento dos produtos, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- IX) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

#### 8.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE o material conforme as especificações e quantidade mencionadas no Anexo I do Edital;



- b) Fornecer o produto até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os produtos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que os produtos deverão, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- e) Prestar os produtos licitado de acordo especificações contidas no ANEXO I, de acordo com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- f) Fornecer os produtos com os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade;
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam no fornecimento do produto, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira Do Objeto;
- j) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a entrega do produto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- I) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento do produto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do produto;



- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento dos serviços licitados;
- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não fornecimento total ou parcial dos produtos especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeito fornecimento do produto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento dos fornecimento aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- s) Realizar, com seus próprios recursos, todos os fornecimentos relacionados com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu no fornecimento do produto desta Ata de Registro de Preço;
- x) E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA INTEGRANTE



9.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório Sesc/AR nº 16/0013-CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

- 10.1 O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE e terceiros eventualmente envolvidos no fornecimento dos produtos objeto da presente ata.
- 10.2 O SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da ata o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução do fornecimento dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.



- 11.3 Pelo fornecimento total ou parcial dos produtos, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido ao fornecedor PAF.
- 11.4 As multas a que se referem o subitem 11.3 não impedem que o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas no item 11.1, em suas letras "a", "b" e "c", facultada a defesa prévia do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, no respectivo processo.
- 11.5 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.
- a) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.
- 11.6 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, no que corresponde a letra "c" do Item 11.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:
- a) Por 6 (seis) meses:
- b) Quando declinar da proposta apresentada na reunião de abertura;
- c) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- d) Quando ocorrer fornecimento insatisfatória dos produtos se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;
- e) Por 1 (um) ano quando o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO der causa à rescisão da ata;
- f) por 2 (dois) anos, quando o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO:
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- h) cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE; SESC Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101 FAX (63) 3219 9115 | www.sescto.com.br



- i) Apresentar ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- j) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 Constituem motivos para rescisão unilateral da ata, por parte do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE, os seguintes:
- a) O não cumprimento de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- e) A suspensão do fornecimento dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 12.2 A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO/CONTRATANTE.
- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.
- b) A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.
- 12.3 Os casos de rescisão da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



12.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE reservasse o direito de reter os créditos decorrentes da ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Para todos os fins e efeitos, o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO é tida como parte independente, sem qualquer vínculo com o SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.
- 13.2 <u>As quantidades a serem solicitadas, deverão seguir conforme a Cláusula Quinta</u> <u>desta Ata de Registro de Preço.</u>
- 13.3 Será inaceitável por qualquer motivo, que o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO vencedora não realize o fornecimento do produto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO/ CONTRATANTE.
- 13.4 Quaisquer alterações desta Ata de Registro de Preços deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta ata.
- 14.2 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,	de	de 2016.

Presidente CR/Sesc/TO



	FORNECEDOR REGISTRADO	
Testemunhas:		
1	2	
Nome:		
CPF/MF:	CPF/MF:	
(No	ome e assinatura do representante legal)	